

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 308-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Relatório de Monitoramento das Recomendações Expedidas pela Auditoria Interna entre 2016 e 2018 (Processo: 01416.002077/2020-57).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636508** e o código CRC **66FD0968**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 305-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Homologação do resultado da apuração da progressão com redução de interstício dos servidores efetivos da ANCINE, referente à apuração de novembro de 2019 (Processo: 01416.000165/2020-14).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2020/SGI/GRH/CPE (SEI 1624503), na Nota Técnica n.º 39-E/2020/SGI/GRH/CPE (SEI 1624502) e na Nota Técnica n.º 40-E/2020/SGI/GRH/CPE (SEI 1637526), decidiu por maioria absoluta homologar o resultado da apuração da progressão com redução de interstício dos servidores e servidoras, referente à apuração de novembro de 2019, conforme Portaria ANCINE n.º 188-E/2020 (SEI 1624500) e Anexo (SEI 1624501).

A Diretora Substituta Luana Rufino declarou-se impedida de atuar na presente deliberação, nos termos do art. 18, I, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 10.871/2004, Decreto n.º 6.530/2008, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 37/2011 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1635862** e o código CRC **4768D9E6**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 309-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Apresentação do cumprimento e alteração do Plano de Integridade da ANCINE (Processo: 01416.006178/2018-82).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 2-E/2020/SEC/CGE (SEI 1610440) e no Despacho n.º 34-E/2020/SEC/CGE (SEI 1633682), tomou conhecimento do cumprimento do Plano de Integridade e decidiu por unanimidade pela aprovação das alterações do Plano conforme Minuta SEI 1633681.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Portaria CGU n.º 57/2019 e Portaria ANCINE n.º 337-E/2019 (SEI 1387859).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636509** e o código CRC **0F761455**.

Referência: Processo nº 01416.006178/2018-82

SEI nº 1636509

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA ANCINE N.º 224-E, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Torna pública a atualização do Plano de Integridade da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 13 do Anexo I ao Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, e pelo inciso III do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 01416.006178/2018-82,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a atualização do Plano de Integridade da ANCINE, válido até 30 de junho de 2021, conforme proposta apresentada pela unidade de gestão e aprovada na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020, por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 309-E, de 2020.

Parágrafo único: Até 31 de dezembro de 2020, a Secretaria Executiva, enquanto unidade gestora da integridade, deverá apresentar à Diretoria Colegiada relatório detalhado das ações propostas e dos resultados obtidos.

Art. 2º Disponibilizar o Plano de Integridade da ANCINE para consulta dos interessados no endereço eletrônico: www.ancine.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 30/04/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1638258** e o código CRC **1460A032**.

Referência: Processo nº 01416.006178/2018-82

SEI nº 1638258

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 306-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Verificação das condições para destinação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) para o projeto "**Tecnicamente doce**" (Prodav 06/2017 – Processo: 01416.011940/2019-23).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para que a área técnica analise a manifestação superveniente da interessada (SEI 1640110).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1635883** e o código CRC **3DAB1E0E**.

Referência: Processo nº 01416.011940/2019-23

SEI nº 1635883

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 307-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação extraordinária do prazo de captação de recursos incentivados e análise da execução parcial do projeto "**Divaldo Franco**" (Salic: 15-0424 – Processo: 01580.053872/2015-44).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1635911** e o código CRC **DF8CFE02**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 310-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Nina" (Processo: 01416.013225/2019-25).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 186-E/2020/SFO/CDI (SEI 1593960), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1636510** e o código CRC **5C6AAD35**.

Referência: Processo nº 01416.013225/2019-25

SEI nº 1636510

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 311-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "A melhor idade " (Processo: 01416.001718/2020-56).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 226-E/2020/SFO/CDI (SEI 1608343), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1636511** e o código CRC **5F575275**.

Referência: Processo nº 01416.001718/2020-56

SEI nº 1636511

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 312-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Mãos à horta" (Processo: 01416.001724/2020-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 227-E/2020/SFO/CDI (SEI 1608465), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1636512** e o código CRC **502D01EC**.

Referência: Processo nº 01416.001724/2020-11

SEI nº 1636512

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 313-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Maria da Penha - Seu nome agora é Lei" (Processo: 01416.001506/2020-79).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 228-E/2020/SFO/CDI (SEI 1608598), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1636513** e o código CRC **918BCB3E**.

Referência: Processo nº 01416.001506/2020-79

SEI nº 1636513

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 314-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "O espírito da coisa" (Processo: 01416.001916/2020-10).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 237-E/2020/SFO/CDI (SEI 1610330), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1636514** e o código CRC **8849E2BE**.

Referência: Processo nº 01416.001916/2020-10

SEI nº 1636514

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 315-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Quem salva quem?" (Processo: 01416.001388/2020-07).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 324-E/2020/SFO/CDI (SEI 1627096), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1636515** e o código CRC **3467871C**.

Referência: Processo nº 01416.001388/2020-07

SEI nº 1636515

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 316-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados para o projeto "L.O.C.A." (Salic: 16-0488 – Processo: 01416.001538/2016-98).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 696-E/2020/SFO (SEI 1628076), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando a movimentação da totalidade dos recursos incentivados captados, considerando que, conforme item 2 do Parecer de Prorrogação Extraordinária n.º 5-E/2020/SFO/CAC (SEI 1624260), o projeto concluiu a etapa de produção; e
- b) determinar o recolhimento ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) da diferença entre o valor dos boletos aplicados no projeto e o valor aprovado para captação pelo art. 3º-A da Lei n.º 8.685/1993, nos termos do Despacho para 1ª Liberação de Recursos n.º 47-E/2020/SFO/CGF (SEI 1626052).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:12, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636516** e o código CRC **153CE47F**.

Referência: Processo nº 01416.001538/2016-98

SEI nº 1636516

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 317-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para entrega final do objeto do projeto "I Projeto de Aquisição de Ações - Inovação Cinemas S/A" (Salic: 10-0246 – Processo: 01580.026190/2010-54).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 489-E/2020/SFO (SEI 1616297) e no Despacho n.º 993-E/2019/SFO (SEI 1465980), decidiu por unanimidade:

- a) pela perda do objeto do pedido de prorrogação do prazo para conclusão do projeto, tendo em conta o transcurso do prazo pretendido sem a apresentação da documentação referente ao cumprimento do objeto e à prestação de contas do mesmo;
- b) pela inscrição da proponente na situação de inadimplência, nos termos do art. 83 da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015; e
- c) pelo encaminhamento dos autos à Superintendência de Prestação de Contas (SPR) para diligências quanto à regularização das pendências ou ao ressarcimento ao erário, no prazo de 30 (trinta) dias.

Adicionalmente, no tocante à alínea "c" acima, na hipótese de omissão da proponente, fica desde logo autorizada a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE), sem prejuízo da adoção de medidas judiciais e da aplicação das penalidades cabíveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO e à SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636517** e o código CRC **5FD326E0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 318-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise, à luz das vedações da Lei n.º 12.485/2011, do contrato de coprodução formalizado nos termos do art. 3º da Lei n.º 8.685/1993 e relativo ao projeto "**Madame Durocher**" (Salic: 12-0421 – Processo: 01580.029362/2012-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 698-E/2020/SFO (SEI 1628233), no Despacho n.º 6-E/2020/SRE (SEI 1576793) e no Despacho n.º 106-E/2020/SFO/CDI (SEI 1619710), decidiu por unanimidade pela aceitação do contrato de coprodução apresentado e a consequente utilização do mecanismo de incentivo fiscal no caso em exame, considerando:

- a) a conclusão da Superintendência de Registro (SRE) pela ausência de vínculo societário da CLARO VÍDEO LLC com a CLARO S/A, em função da dissolução da DLA DISTRIBUIDORA E ENTRETENIMENTO LTDA (SEI 1576791);
- b) a manifestação da Coordenação de Análise de Direitos (CDI) da Superintendência de Fomento (SFO) acerca da inexistência de óbice legal que vede a utilização dos mecanismos fiscais de que trata o art. 3º da Lei n.º 8.685/1993, nos termos contratados para o projeto; e
- c) o fato de o projeto se destinar ao segmento de mercado de exibição (obra cinematográfica), não se destinando prioritariamente ao mercado de televisão por assinatura ou aberta, o que afasta a hipótese do art. 6º da Lei n.º 12.485/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 12.485/2011, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636518** e o código CRC **87838111**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 321-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Consulta Pública da Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre o limite do aporte de recursos objeto dos incentivos previstos nos arts. 3º e 3º-A da Lei n.º 8.685/1993 (Lei do Audiovisual) (Processo: 01416.002780/2020-65).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - PA - Atos Normativos Externos n.º 2-E/2020/SEC/CTR (SEI 1637776) e no Despacho n.º 27-E/2020/SEC/CTR (SEI 1637879), tomou conhecimento da Análise de Impacto Regulatório - AIR n.º 1-E/2020/SEC/CTR (SEI 1637294), e decidiu por unanimidade pela instauração de procedimento de Consulta Pública no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, consoante §2º do art. 7º da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011 e art. 9º da Lei n.º 13.848/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.313/1991, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Lei n.º 13.848/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC e à OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1638417** e o código CRC **5EC547BC**.

Referência: Processo nº 01416.002780/2020-65

SEI nº 1638417

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 320-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposição de metodologia de análise dos documentos fiscais para o passivo de projetos audiovisuais beneficiários de recursos públicos e proposta de soluções tecnológicas e operacionais para ampliar a capacidade operacional das atividades de prestação de contas (Processo: 01416.009544/2019-36).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 8-E/2020/SEF (SEI 1637412) e no Despacho n.º 124-E/2020/SEF (SEI 1637420), e, ainda, considerando a urgência para o enfrentamento do atual passivo de prestação de contas, a necessidade da não formação de um passivo futuro e a obrigatoriedade do princípio da prestação de contas, decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a metodologia desenvolvida pelo Grupo de Trabalho (GT) para a análise completa dos documentos fiscais do passivo de prestação de contas, afastando-se os métodos por amostragem e a utilização de informações meramente declaratórias, com a consequente comunicação ao Tribunal de Contas da União (TCU);
- b) determinar à Superintendência de Prestação de Contas (SPR) que coordene os procedimentos para implementação da metodologia aprovada; e
- c) determinar ao GT a proposição de reunião executiva para a apreciação das soluções tecnológicas da área da prestação de contas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Portaria ANCINE n.º 536-E/2019 (SEI 1499624) e Portaria ANCINE n.º 169-E/2020 (SEI 1620074).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF e à SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1638037** e o código CRC **7909DB2B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 319-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 748, de 29 de abril de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Boris e Rufus - 3º temporada**" (Arranjos Regionais - Projetos para TV 2017 – Processo: 01416.001041/2019-12).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1384-E/2019/SFO (SEI 1520623), decidiu por unanimidade pela aprovação *sub judice* da análise complementar, nos termos da documentação anexa (SEI 1639725, 1639728 e 1639732).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública BRDE/FSA Arranjos Regionais 01/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/04/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1638034** e o código CRC **09359616**.

Referência: Processo nº 01416.001041/2019-12

SEI nº 1638034